



*Homologado em: 10/2/2010. DODF nº 30, de 11/2/2010.
Portaria nº 21, de 11/2/2010. DODF nº 31, de 12/2/2010.*

Parecer nº 28/2010-CEDF
Processo nº 410.003193/2008
Interessado: **Instituto Evolução**

- Aprova a alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética.

HISTÓRICO – O presente processo visa a apreciação de requerimento apresentado a este Colegiado pelo Instituto Evolução, situado na QSD Lote para Comércio, Lote 8, Loja 1, Salas 103 a 106, Taguatinga – DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., situado no mesmo endereço, solicitando alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, onde *o componente curricular Eletroterapia/Equipamentos passa a se chamar Eletroestética* (fl. 2).

Os atos legais da instituição educacional, criada em 9 de novembro de 2001, são os seguintes:

- Portaria nº 27/2004 - SEDF: credencia a instituição educacional por cinco anos, a partir de 2003, autoriza a oferta da educação profissional técnica de nível médio, aprova a Proposta Pedagógica, autoriza a oferta do Curso Técnico em Radiologia-Diagnóstico, Área Saúde e aprova o respectivo Plano de Curso, incluindo matriz curricular;
- Ordem de Serviço nº 2/2004 SUBIP/SE: aprova o Regimento Escolar;
- Portaria nº 245/2006 – SEDF: aprova nova Proposta Pedagógica, autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Área Saúde, e aprova o respectivo Plano de Curso, incluindo matriz curricular;
- Ordem de Serviço nº 75/2006 - SUBIP/SE: aprova novo Regimento Escolar;
- Ordem de Serviço nº 105/2007 - SUBIP/SE: aprova a mudança das instalações físicas para o endereço atual, bem como a denominação da Escola de Instituto Politécnico Evolução para Instituto Evolução;
- Portaria nº 61/2008 – SEDF: autoriza a oferta do Curso Técnico em Estética - Área Saúde e aprova o respectivo Plano de Curso, incluindo a matriz curricular;
- Portaria nº 112/2008 – SEDF: credencia a instituição educacional por cinco anos, a partir de 9 de fevereiro de 2008.
- Portaria nº 15/2009 – SEDF, de 7 de janeiro de 2009, com base Parecer nº 229/2008-CEDF: credencia, por três anos, por delegação de competência, para oferecer cursos com o uso de metodologia a distância.

ANÁLISE – Constam do presente processo os seguintes documentos:

- Requerimento (fl. 1)
- Regimento Escolar (fls. 18 a 56)
- Proposta Pedagógica (fls. 57 a 102)
- Matriz curricular do Curso Técnico em Estética (fl. 95)



O relatório da técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, confirma a solicitação do Instituto Evolução quanto ao pleito de alterar o componente curricular *Eletroterapia/Equipamentos* para *Eletoestética*, na matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, mantendo a mesma carga horária (pág. 105).

O Instituto Evolução justifica que alterou este componente curricular para atender à orientação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.

Na matriz aprovada anteriormente (fl. 104) do curso presencial de Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, Eletroterapia/Equipamentos é componente curricular da fase 3, do Módulo II, com 100 horas. Na matriz apresentada para aprovação (fl. 95), este componente curricular foi substituído por Eletoestética, na mesma fase e módulo, com a mesma carga horária. A carga horária total do curso é de 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) horas, sendo 1.200 (hum mil e duzentas) horas distribuídas em três módulos presenciais e 120 (cento e vinte) horas para o estágio supervisionado.

O curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética está incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 de julho de 2008.

O presente processo foi autuado na vigência da Resolução nº 1/2005-CEDF, porém sua instrução atende também a Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do exposto o Parecer é por aprovar a alteração da matriz curricular do curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Estética, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, que constitui anexo deste Parecer, referente ao Instituto Evolução, situado na QSD Lote para Comércio, Lote 8, Loja 1, Salas 103 a 106, Taguatinga – DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., situado no mesmo endereço.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de janeiro de 2010.

REGINALDO RAMOS DE ABREU
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 28/1/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 28/2010-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO EVOLUÇÃO Curso: Técnico em Estética Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança Regime: Modular Ensino: Presencial					
QUALIFICAÇÃO DE AUXILIAR EM ESTÉTICA FACIAL E CAPILAR					
			Componentes Curriculares	Carga Horária	
MÓDULO I	FUNDAMENTOS DE SAÚDE	FASE 1	Anatomia	80	
			Biologia – Citologia e Histologia I	60	
			Fisiologia Humana	60	
			Total da Fase	200	
		FASE 2	Biologia – Citologia e Histologia II	20	
			Dermatologia – Alterações Cutâneas	80	
			Noções de Enfermagem	40	
			Microbiologia e Parasitologia	20	
			Psicologia e Ética Profissional	20	
			Higiene e Profilaxia	20	
			Total da Fase	200	
Carga Horária do Módulo			400		
MÓDULO II	ESTÉTICA FACIAL E CAPILAR	FASE 3	Cosmetologia Básica	100	
			Eletroestética	100	
			Total da Fase	200	
		FASE 4	Drenagem Linfática (DLM)	80	
			Anamnese – Tratamentos e Massagem Facial	100	
			Terapia Capilar	20	
			Total da Fase	200	
		Estágio Supervisionado			40
		Carga Horária do Módulo			440
		HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ESTÉTICA			
			Componentes Curriculares	Carga Horária	
MÓDULO III	ESTÉTICA CORPORAL	FASE 5	Anamnese e Massagem Corporal Modeladora	100	
			Técnicas de Tratamentos e Terapias Corporais	100	
			Total da Fase	200	
		FASE 6	Administração e Marketing Pessoal	40	
			Língua Portuguesa	40	
			Prevenção e Recuperação Estética	80	
			Fundamentos de Nutrição e Dietética	40	
			Total da Fase	200	
		Estágio Supervisionado			80
		Carga Horária do Módulo			480
TOTAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				120	
TOTAL DO CURSO				1320	
OBSERVAÇÕES:					
<ul style="list-style-type: none">- Duração do módulo-aula: 60 minutos;- Pré-requisito: ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio;- Dias letivos semanais: 5 (cinco) dias, sendo oferecidas 4 (quatro) aulas por dia;- Duração: Módulos I, II e III com 20 semanas cada, equivalendo a 100 dias;- O Estágio Supervisionado em Estética Facial e Capilar pode ser realizado concomitantemente com os componentes curriculares teórico-práticos do módulo II;- O Estágio Supervisionado em Estética Corporal pode ser realizado concomitantemente com os componentes curriculares teórico-práticos do módulo III;- Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira<ul style="list-style-type: none">• Matutino: 8h às 12h15 – Vespertino: 14h às 18h15 – Noturno: 18h30 às 22h45• Duração do Intervalo: 15 minutos, excluídos da carga horária total do curso.- É expedido certificado de Qualificação de Auxiliar em Estética Facial e Capilar, concluídos os módulos I e II e o Estágio de 40 horas;- É expedido diploma de Técnico em Estética ao aluno que concluir com êxito os Módulos I, II, III e o Estágio Supervisionado completo e apresentar certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio.					